



PORTARIA Nº 3.073, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Qualifica a Central de Regulação das Urgências, Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado, bases descentralizadas, pertencentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), do Município de Palmas (TO).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 460/SAS/MS, de 11 de junho de 2014, que inclui na tabela de incentivos do CNES os incentivos de custeio relacionados ao SAMU 192; considerando a Portaria nº 1.958/GM/MS, de 3 de dezembro de 2015, que suspende a transferência de recursos financeiros mensais destinados ao custeio de qualificação da Central de Regulação das Urgências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), de Palmas (TO) e suas Unidades Móveis; considerando o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; considerando o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; considerando o Parecer Técnico nº 274-SEI/2017, da Coordenação Geral de Urgência e Emergência/CGUE/DAHU/SAS/MS; e considerando que o município de Palmas está inserido na Região da Amazônia Legal, resolve:

Art. 1º Ficam qualificadas a Central de Regulação das Urgências, Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado, pertencentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), do Município de Palmas (TO), e autoriza a transferência de incentivo de custeio ao Fundo Municipal de Saúde de Palmas (TO), conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por dois anos, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação.

Art. 2º O Fundo Municipal de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor conforme descrito no Anexo a esta Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Palmas (TO).

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.2015.8761.0017 (TO) - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

Central de Regulação das Urgências e Unidades Móveis (SAMU 192)

UF	Município	IBGE	CNES	Descrição	SIPAR	Gestão	Código	Número da Proposta	Valor anual a ser incorporado
TO	Palmas	172100	6943624	CRU	25000.426916/2017-73	Municipal	82.51	14823	RS 165.438,00
TO	Palmas	172100	3708373	1 USA	25000.426916/2017-73	Municipal	82.51	14823	RS 151.647,60
TO	Palmas	172100	6966950	1 USA	25000.426916/2017-73	Municipal	82.51	14823	RS 151.647,60
TO	Palmas	172100	6968252	1 USB	25000.426916/2017-73	Municipal	82.51	14823	RS 137.186,40
TO	Palmas	172100	6968392	1 USB	25000.426916/2017-73	Municipal	82.51	14823	RS 137.186,40
TO	Palmas	172100	6968996	1 USB	25000.426916/2017-73	Municipal	82.51	14823	RS 137.186,40
TO	Palmas	172100	6969046	1 USB	25000.426916/2017-73	Municipal	82.51	14823	RS 137.186,40
TOTAL									RS 1.017.478,80

PORTARIA Nº 3.112, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Restabelece a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Vigilância em Saúde, a Municípios desbloqueados da Portaria nº 1.402/GM/MS, de 7 de junho de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 1.402/GM/MS, de 7 de junho de 2017, que suspende a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Vigilância em Saúde, a Municípios que não cadastraram ou atualizaram os serviços de vigilância sanitária no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) ou não alimentaram regularmente o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), nos meses de outubro de 2016 a fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º O quarto desbloqueio de que trata esta Portaria restabelece a transferência dos recursos financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde, do Componente de Vigilância Sanitária, referente às parcelas 05/2017, 06/2017, 07/2017, 08/2017 aos Municípios constantes dos anexos a esta Portaria que, de acordo com monitoramento realizado em 21 de setembro de 2017, regularizaram as informações no SCNES e SIA/SUS.

Art. 2º Os Recursos Financeiros necessários para a presente Portaria totalizam R\$ 93.758,89 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), a serem custeados com dotações orçamentárias constantes do Programa de Governo "Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS" nas seguintes unidades orçamentárias:

I - Fundo Nacional de Saúde (FNS): no montante de R\$ 74.447,09 (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e nove centavos), na Ação Orçamentária 10.304.2015.20AB "Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária"; e

II - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): no montante de R\$ 19.311,80 (dezenove mil trezentos e onze reais e oitenta centavos) na Ação Orçamentária 10.304.2015.8719 "Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos - Nacional".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO I Municípios regularizados quanto ao SCNES - monitoramento em 21 de setembro de 2017		Cód IBGE
RIO GRANDE DO NORTE		
Messias Targino*		240760
TOTAL		1
* o município permanece bloqueado no SIA/SUS		
ANEXO II Municípios regularizados quanto ao SIA/SUS - monitoramento em 21 de setembro de 2017		Cód IBGE
BAHIA		
Correntina		290930
TOTAIS		1
CEARÁ		
Mucambo		230900
TOTAIS		1
MARANHÃO		
Boa Vista do Gurupi		210197
São Domingos do Maranhão		211070
São João Batista		211100
TOTAIS		3
MINAS GERAIS		
Fruta de Leite		312707
TOTAIS		1
PARAÍBA		
Cajazeiras		250370
TOTAIS		1